

15º PRÊMIO SER HUMANO ABRH-ES – EDIÇÃO 2018

REGULAMENTO CATEGORIA ACADÊMICA

A ABRH-ES (Associação Brasileira de Recursos Humanos – Seccional Espírito Santo) é integrante da ABRH Brasil e configura-se como instituição não governamental que dissemina conhecimento do mundo do trabalho para desenvolver pessoas e organizações. Como forma de reconhecimento e incentivo aos que buscam o aperfeiçoamento do ser humano por meio de práticas de gestão de pessoas, a ABRH instituiu o PRÊMIO SER HUMANO apresentado pela ABRH-ES em sua décima quinta edição.

O presente regulamento explicita os parâmetros para a categoria acadêmica e sua subcategoria, procedimentos para inscrição, desenvolvimento dos casos e trabalhos, entre outras importantes informações para participação e premiação.

Capítulo I – Dos Objetivos

Art.1º. O Prêmio Ser Humano ABRH ES tem como principal desígnio estimular a pesquisa, o estudo e o aperfeiçoamento de práticas voltadas à gestão de pessoas e processos, de forma a identificar e a valorizar, por meio de premiação, aqueles que apresentem contribuições relevantes para a área de Gestão de Pessoas.

Art.2º. O Prêmio Ser Humano ABRH ES (PSH) – Categoria Acadêmica premia trabalhos acadêmicos e científicos resultantes de pesquisas, apresentados por pessoas físicas, produzidos por alunos de graduação ou pós-graduação, vinculadas às Instituições de Educação Superior (IES) localizadas no Estado do Espírito Santo; ou por jovens no início de carreira, que produziram trabalhos práticos durante a sua passagem pela universidade, com foco na melhoria da gestão de pessoas.

Art.3º. A Modalidade Acadêmica pretende estimular trabalhos que tenham significativa contribuição ao avanço conceitual, técnico ou operacional da gestão de pessoas, compatíveis com os objetivos do PSH.

Capítulo II – Definição da Categoria Acadêmica:

Art.1º. A categoria acadêmica engloba trabalhos acadêmicos e científicos resultantes de pesquisas e está organizado em 2 subcategorias:

1. Subcategoria Estudante: trabalhos acadêmicos e científicos resultantes de pesquisas, apresentados por pessoas físicas, produzidos por alunos de graduação ou pós-graduação, vinculadas às Instituições de Educação Superior (IES) localizadas no Estado do Espírito Santo.

2. Subcategoria Jovem: trabalhos acadêmicos e científicos resultantes de pesquisas, apresentados por jovens, que produziram trabalhos práticos durante a sua passagem pela universidade ou no início de carreira, com foco na melhoria da gestão de pessoas.

Parágrafo único: Somente poderão concorrer trabalhos cujos resultados qualitativos e/ou quantitativos possam ser evidenciados até a inscrição no prêmio.

Art.2º. Poderão concorrer ao prêmio por subcategoria:

1. Subcategoria Estudante: Trabalhos acadêmicos de caráter técnico ou científico realizados por:

- a) Estudantes de cursos de graduação, matriculados no mínimo no terceiro semestre;
- b) Estudantes de cursos de pós-graduação (MBA, mestrado ou doutorado).

2. Subcategoria Jovem: trabalhos acadêmicos e científicos com foco na melhoria da gestão de pessoas, resultantes de pesquisas, apresentados por:

- a) Jovens durante a sua passagem pela universidade e/ou início da carreira profissional. O(s) autor(es) deve(m) ter até 30 anos de idade incompletos até a data de inscrição no prêmio nesta subcategoria. Consideramos mais justo comparar jovens com outros jovens, do que com profissionais experientes, já consolidados em suas carreiras.

Esse reconhecimento visa dar destaque e visibilidade aos jovens, valorizando seus talentos, competências e potenciais, contribuindo para melhorar sua empregabilidade e desenvolvimento.

Parágrafo único: Todos os autores do trabalho devem se enquadrar no perfil descrito no Art. 2º, com exceção de possível co-autoria de professor orientador. Sendo, neste caso, necessário o envio de documento comprobatório emitido pela instituição de ensino, constando nome do professor-orientador, seu currículo, nota atribuída ao trabalho ou declaração de que o trabalho está em fase de conclusão e apresentação para a Banca Examinadora ou professor responsável.

Art.3º. Os trabalhos serão avaliados levando-se em conta sua contribuição ao avanço conceitual, técnico ou operacional da gestão de pessoas, compatíveis com os objetivos do prêmio.

Fica reservado à ABRH ES e à Comissão de Avaliadores o direito de impugnar qualquer trabalho que:

- Caracterize-se como incentivador de racismo, discriminação, preconceito, e/ou faça apologia a drogas, sexo, guerra, terrorismo ou que fira a ética, a moral e os bons costumes da sociedade em geral.
- Seja apresentado por organização denunciada e reconhecida como envolvida em práticas de corrupção.

Capítulo III – Dos Trabalhos:

Art.1º. Os trabalhos deverão constituir real contribuição teórica ou prática ao avanço técnico ou operacional à gestão de pessoas, além de serem inovadores e compatíveis com os objetivos do PRÊMIO SER HUMANO edição 2018.

Parágrafo único: Considera-se temática de Gestão com Pessoas para efeito desta Premiação, práticas diferenciadas e inovadoras relacionadas aos temas descritos no Capítulo II, Art. 2º deste edital.

Art.2º. Os trabalhos poderão ser individuais ou em coautoria, limitado em até 3 (três) pessoas.

Parágrafo único: No trabalho não poderá haver qualquer menção que favoreça a identificação de autoria do trabalho e nem da Instituição.

Art.3º. A estrutura dos trabalhos deve seguir de forma rigorosa aos critérios abaixo, sem exceções:

1. **Número de páginas:** máximo de 20 (vinte) páginas numeradas. As páginas da capa, índice e sinopse não serão numeradas e não serão consideradas no número total de páginas do trabalho. A paginação deverá ser inserida no rodapé com alinhamento ao lado direito.
2. **Formato:** O trabalho deverá ser enviado nas seguintes especificações:
 - Arquivo em PDF;
 - Fonte Arial, tamanho 12;
 - Espaçamento duplo;
 - Parágrafo: Justificado
 - Formato A4 (21 x 29,7cm);
 - Orientação do papel: Retrato
 - Margens: superior - 3 cm; inferior - 2 cm; direita - 2 cm; esquerda - 3 cm
3. **Capa:** Deve conter o título do trabalho e a identificação da categoria e subcategoria (Empresarial – Administração, Empresarial – Desenvolvimento ou Empresarial – Sustentabilidade).
4. **Índice:** Inserir todas as divisões contidas no trabalho: capítulos, as seções, as partes, entre outros. Estas descrições devem obedecer a ordem em que aparecem no trabalho.
5. **Sinopse:** visão geral do trabalho, no seguinte formato:
 - Tamanho máximo: 1.400 caracteres (com espaço);
 - O conteúdo deve contemplar:
 - O que motivou o trabalho;
 - Um breve resumo da iniciativa;
 - População beneficiada, com breve caracterização e indicadores numéricos;
 - Resultados obtidos;
6. **Introdução:** identificação do porquê do trabalho, o contexto em que foi desenvolvido, as principais premissas, a metodologia de coleta de dados e o que foi desenvolvido, bem como outros dados relevantes ao entendimento da solução ou conclusão apresentada;
7. **Corpo do trabalho:** deve conter o desenvolvimento da solução, a contextualização da situação que gerou a implantação do trabalho, os objetivos, os parâmetros, o desenvolvimento, metodologias e resultados quantitativos e qualitativos.

As notas explicativas, se houver, devem ser inseridas como notas de final de texto, e não colocadas no rodapé.

As citações deverão ser inseridas no corpo do texto, incluindo o sobrenome do autor da fonte, a data de publicação e o número de página (se for o caso), conforme normas da ABNT.
8. **Orçamento:**

- Recursos financeiros aplicados em valores monetários e, quando for o caso, as fontes de financiamento utilizadas e o seu valor.
 - Recursos humanos: voluntários, colaboradores e profissionais remunerados envolvidos (expressos numericamente).
 - Parcerias com outras organizações: como se deu essa relação.
9. **Principais resultados:** descrição do que foi obtido, sempre que possível, embasada em dados e apresentados de forma mensurável.
 10. **Avaliação:** metodologia utilizada para validar os resultados e conclusões.
 11. **Aplicabilidade:** ações que evidenciem a preocupação com a contribuição do trabalho na prática para a geração de valor para as pessoas, organizações e sociedade.
 12. **Sustentabilidade:** se houver, ações que demonstrem compromisso com a sustentação e evolução do trabalho.
 13. **Conclusão:** resumo das principais constatações e/ou proposições do trabalho e comentários finais.
 14. **Anexos (Opcional):** Sua função é meramente ilustrativa e complementar, como fotos, tabelas e gráficos, relacionados ao trabalho, sempre apresentados de forma digital e limitados ao número de 10 páginas. Não serão aceitos anexos fora desses limites, como links para vídeos, entre outros.
 15. **Bibliografia:** As referências bibliográficas completas do(s) autor(es) citado(s) deverão ser apresentadas em ordem alfabética, no final do texto, de acordo com as normas da ABNT.

Parágrafo único: É de responsabilidade da Coordenação do Prêmio Ser Humano a avaliação prévia dos trabalhos, com verificação do atendimento aos Art.1º e Art.2º e aos itens 1 a 5 do Art.3º deste capítulo, para posterior envio à Comissão Julgadora. Caso os itens verificados não estejam de acordo com o edital, os autores serão contatados pelo e-mail do autor principal com prazo de 24 horas para submissão do trabalho retificado.

Capítulo IV – Das Inscrições:

Art.1º. Todo participante poderá inscrever um trabalho, ficando sujeito às cláusulas deste regulamento.

Art.2º. O prazo para as inscrições será de **13/06/2018 a 08/10/2018**.

Art. 3º. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para a participação no Prêmio.

Art.4º. Os participantes deverão realizar sua inscrição no Prêmio Ser Humano edição 2018 através do preenchimento dos formulários a seguir relacionados, disponíveis nos anexos deste edital e, também, no site <http://www.abrhes.org.br>, e do envio dos documentos comprobatórios exigidos até a data limite de inscrições, conforme cronograma constante neste regulamento. Todo o processo de inscrição será efetuado por meio eletrônico.

§1º A inscrição é composta por:

- a. Formulário de inscrição, a ser preenchido no site www.abrhes.org.br no momento do envio da proposta.
- b. Trabalho no formato PDF, dentro das regras estabelecidas no capítulo IV.
- c. Documentos comprobatórios de identificação pessoal de todos os autores, carteira de identidade, digitalizados e disponibilizados no formato PDF, no campo indicado no site www.abrhes.org.br, a saber:
 1. Documento de Identificação Pessoal.
- d. Documentos comprobatórios de todos os autores emitidos pelas instituições competentes a depender da categoria da inscrição, em papel timbrado, devidamente datados, carimbados e assinados por responsável legal, digitalizados e disponibilizados no formato PDF, no campo indicado no site www.abrhes.org.br, a saber:
 1. Declaração da instituição de ensino, de matrícula ou conclusão de curso.

§2º Os inscritos poderão ser ou não associados à ABRH-ES.

Capítulo V – Da Comissão Avaliadora/ Julgadora e da Avaliação:

Art. 1º. O processo de avaliação e julgamento é de responsabilidade da comissão julgadora do Prêmio, composta por membros designados conforme estabelecem os parágrafos 1º, 2º e 3º a seguir:

§1º A comissão julgadora será formada por membros da área acadêmica e empresarial que atendam aos critérios de qualificação, experiência e atuação reconhecidas nas áreas temáticas do Prêmio. Caberá à comissão organizadora do prêmio definir os componentes desta comissão, cujos nomes somente serão revelados na cerimônia de premiação.

§2º Todos os membros da comissão julgadora obedecerão à mesma metodologia e critérios de avaliação estabelecidos pelo Prêmio, de forma a assegurar o entendimento, a coerência e a imparcialidade do processo.

§3º Presidente, Vice-Presidente e Diretores envolvidos na organização do Prêmio Ser Humano não poderão submeter trabalhos e/ou fazer parte da comissão julgadora.

§4º Casos omissos e eventuais dúvidas serão discutidos e examinados pela comissão julgadora com representantes do Comitê Organizador do Prêmio.

Art. 2º. Cabe à comissão julgadora:

- a. Receber da ABRH-ES os trabalhos sem nenhuma identificação do participante para análise e julgamento;
- b. Analisar os trabalhos recebidos conforme critérios estabelecidos neste edital;
- c. Classificar os trabalhos de acordo com os critérios estabelecidos no Art.3º deste capítulo;
- d. Desclassificar trabalhos que não atendam aos critérios estabelecidos neste edital;
- e. A comissão julgadora é soberana, não cabendo, às suas decisões, qualquer tipo de recurso ou impugnação. Neste sentido, em caso de empate, a comissão julgadora irá avaliar em colegiado o trabalho que deverá ser reconhecido por mérito qualitativo no resultado apresentado.

Art. 3º. O sistema de notas a serem conferidas aos trabalhos inscritos pela comissão julgadora estará fundamentado nos 5 critérios de avaliação abaixo descritos:

1. Relevância:

Considera o valor da contribuição do trabalho para a melhoria da gestão de pessoas. Leva em conta que a escolha e concepção do tema, premissas e visão de um trabalho são cruciais para que o mesmo possa gerar valor para pessoas, organizações e sociedade.

Entende que a importância dos resultados obtidos ao final de um trabalho são consequência dessas escolhas que precedem o planejamento, investimento de recursos, uso de metodologias e alocação de pessoas.

Este critério visa reconhecer os autores que foram criteriosos ao conceberem e definirem o tema e objeto de seus trabalhos. Aqueles que tiveram a dedicação de checar, *a priori*, sua originalidade, potencial de contribuição e evolução à gestão de pessoas. Quer que estes autores se diferenciem de outros que escolhem seus temas sem os devidos cuidados, optando por assuntos pouco relevantes, já muito conhecidos ou superados, sem pesquisar o estado da arte de gestão de pessoas.

Num país com enormes carências e limitações financeiras, é essencial se refletir sobre a relevância de um projeto antes de iniciá-lo, evitando o desperdício de tempo e recursos.

2. Aplicabilidade:

Considera quanto o trabalho foi orientado para produzir contribuições efetivas e pragmáticas para a geração de valor para as pessoas, organizações e sociedade.

Complementa o critério de Relevância – que reconhece as escolhas mais criteriosas dos trabalhos – pois checa o nível de comprometimento para conduzir o trabalho e gerar propostas e soluções viáveis e práticas.

Por exemplo, os trabalhos serão avaliados, se:

- Levaram em conta o contexto, social, organizacional e econômico, ou seja, se o trabalho está vinculado à realidade à qual se destina.
- Cuidaram bem de estudar, entender, dialogar e/ou pesquisar o seu público-alvo, para que suas conclusões tenham sentido para sua realidade e possam agregar valor.
- A metodologia foi bem escolhida, em coerência com o seu objeto e soluções desejadas.
- As conclusões ou propostas do trabalho são acompanhadas de evidências de que podem ser aplicadas.
- Houve preocupação em elaborar planos e ações que promovam a sua continuidade e evolução.

3. Inovação:

Avalia o grau de inovação do trabalho proposto, o qual pode abranger, pela sua natureza, mais de um nível:

- Inovação na **concepção** do trabalho, incluindo a originalidade do seu tema e enfoque dado ao estudo.
- Inovação na sua **metodologia**, seja para levantamento do conhecimento disponível, coleta de dados, processo de pesquisa, validação das conclusões com o público-alvo, etc.
- Inovação na **comunicação e envolvimento de pessoas**, criando um ambiente favorável para realizar o trabalho, minimizando resistências e conquistando apoios.

- Inovação na **gestão de recursos**, quando o trabalho traz evidências do uso de soluções criativas para superar barreiras (financeira, equipe, tempo, etc.) e conseguir obter simplicidade, praticidade e velocidade com os meios utilizados.
- Inovação na **aplicação** de seus resultados e conclusões, oferecendo uma nova prática ou propondo propostas de melhorias nas práticas existentes ou no jeito de aplicar ferramentas, metodologias e/ou teoria de gestão de pessoas.

4. Qualidade:

Considera essencialmente a autenticidade, abrangência, suficiência e consistência dos temas abordados. Avalia o trabalho pelo seu grau de embasamento conceitual, coerência interna e alinhamento com o contexto organizacional.

Leva em conta também se o mesmo é escrito de maneira objetiva, clara, precisa e correta, cuidando de ilustrações adequadas para o melhor entendimento.

Fatores que ajudam a qualidade do conteúdo são a boa combinação de teorias, conceitos e argumentos, acompanhados de ilustrações e figuras, visando tornar as ideias mais convincentes, claras e assimiláveis.

5. Resultados:

Considera os resultados apresentados nas seguintes dimensões:

- **Consistência** entre os objetivos propostos e o que foi de fato obtido.
- **Valor** dos resultados alcançados para seu público-alvo, contribuindo com pessoas, organização e sociedade. Por exemplo, de acordo com seu propósito, se o trabalho se refletiu na melhoria da cultura, clima, trabalho em equipe, dos resultados da organização e/ou de serviços à sociedade.
- **Aprendizagem**: se alavancou o desenvolvimento tanto dos profissionais envolvidos na condução do trabalho como do público-alvo.
- **Tangibilização**: se o trabalho apresenta indicadores que permitam a mensurar os benefícios gerados as pessoas, organizações e sociedade.

Itens de Avaliação – PONTUAÇÃO MÁXIMA 100

Relevância	15
Aplicabilidade	20
Inovação	25
Qualidade	15
Resultados	25

Capítulo VII – Da Premiação:

Art.1º. Será realizada uma cerimônia de premiação na qual os vencedores da categoria empresarial serão anunciados oficialmente. Os premiados receberão os seguintes prêmios:

1. O **Primeiro** colocado receberá:
 - 1.1. 01 (um) Troféu Prêmio Ser Humano - por trabalho
 - 1.2. 01 (um) Certificado de premiação –para cada autor

1.3.01 (uma) inscrição cortesia para participação no Congresso Estadual de Gestão de Pessoas–CEARH 2019, realizado pela seccional Espírito Santo, para cada autor.

1.4. Gratuidade na Anuidade de 2019 como pessoa física, caso ainda não seja um associado, para cada autor.

1.5. 01 (uma) inscrição cortesia em um dos eventos do calendário 2019 da ABRH-ES, a escolher (com exceção do CEARH 2019), para cada autor.

2. O **Segundo** colocado receberá:

2.1. 01(uma) Placa do Prêmio Ser Humano – por trabalho

2.2. 01 (um) Certificado de premiação –para cada autor

2.3. 01 (uma) inscrição cortesia para participação no Congresso Estadual de Gestão de Pessoas–CEARH 2019, realizado pela seccional Espírito Santo, para cada autor.

2.4. Gratuidade na Anuidade de 2019 como pessoa física, caso ainda não seja um associado, para todos os autores.

3. O **Terceiro** colocado receberá:

3.1. 01 (um) Certificado de premiação –para cada autor

3.2. 01 (uma) inscrição cortesia para participação no Congresso Estadual de Gestão de Pessoas–CEARH 2019, realizado pela seccional Espírito Santo, para cada autor.

Art.2º. Os trabalhos vencedores terão a sinopse divulgada no site da ABRH-ES e apresentação em evento promovido pela entidade ao longo do ano de 2019, a ser agendado. Os trabalhos serão disponibilizados no site da ABRH-ES para consulta.

Art.3º. A solenidade de premiação está prevista para o dia 27 de novembro de 2018.O local será informado posteriormente pela ABRH-ES.

Art.4º. A ABRH-ES, representada pela comissão julgadora constituída, reserva-se o direito de não conceder os prêmios na hipótese de os trabalhos concorrentes não alcançarem nível de qualidade adequado ou não atenderem aos requisitos previstos neste regulamento.

Capítulo VIII – Da Divulgação:

Art.1º. A ABRH-ES promoverá ampla divulgação do Prêmio, em todas as suas fases, nos veículos de comunicação ao seu alcance, incluindo seus canais próprios de comunicação com o público.

Art.2º. Através da inscrição no prêmio, os autores dos trabalhos premiados desde logo autorizam a ABRH-ES a divulgar a sua imagem, assim como exibir e debater o trabalho em universidades, faculdades, seminários, congressos ou qualquer outro evento, tanto no Brasil como no exterior, renunciando expressamente a qualquer direito de indenização e remuneração exercitável em face da ABRH-ES.

Art.3º. Os trabalhos premiados serão objeto de divulgação por parte da ABRH-ES. Tal divulgação representará o reconhecimento pela ABRH-ES da necessidade de conhecimento de seu conteúdo pela sociedade como um todo, para discussão das ideias apresentadas pelo(s) autor(es). A ABRH-ES, entretanto, não responde por pontos de vista pessoais do(s) autor(es).

Capítulo IX – Das Disposições Finais:

Art.1º. As datas não definidas neste regulamento para as etapas do Prêmio Ser Humano edição 2018 serão divulgadas em tempo hábil, por meio dos veículos de comunicação ao alcance da ABRH-ES, incluindo seus canais próprios de comunicação com o público.

Art.2º. As questões não previstas neste regulamento serão resolvidas pela Diretoria Executiva da ABRH-ES.